



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

1

LEI Nº 490, DE 12/07/1984.

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A. (CEMIG), para a execução de obras de eletrificação no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiçu autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A. (CEMIG) para execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$-209.023,00 (duzentos e nove mil e vinte e três cruzeiros), pagáveis à vista e Cr\$-1.881.204,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quatro cruzeiros) acrescidos de Cr\$-319.548,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) a título de correção monetária, pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$-183.396,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços nela discriminados mediante utilização da arrecadação de Cotas de ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere este artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Continúa ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU — MG

II

Continuação ...

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE
JULHO DE 1984.

- ILSON MORAIS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Gsm/=: